



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1962

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.438, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 26 de agosto de 2015, que institui o regime de sobreaviso no âmbito da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para incluir médicos veterinários e demais servidores lotados na Unidade da Clínica Veterinária.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 26 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

Art. 8º ...

...

g) *Médicos veterinários, servidores que prestem apoio direto às atividades médico-veterinárias e motoristas que atuem na Unidade da Clínica Veterinária, especificamente para atendimentos de urgências.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.439, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Adequa a remuneração dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário, do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, aos parâmetros estabelecidos no § 9º do artigo 198 da CF, e dá outras providências.

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica adequada a remuneração dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Visitador Sanitário**, integrantes do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em

conformidade com o disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGO	SALÁRIO (R\$)	PADRÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	K-7
Visitador Sanitário	R\$ 3.242,00	K-7

§ 1º A remuneração estabelecida no *caput* deste artigo refere-se ao vencimento-base, não incluídas as vantagens e gratificações eventualmente percebidas pelos ocupantes dos referidos empregos públicos.

§ 2º O vencimento-base dos empregos mencionados no *caput* corresponde, no mínimo, ao valor equivalente a dois salários-mínimos nacionais, conforme estabelecido no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 2º O vencimento-base dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário será automaticamente atualizado sempre que houver alteração do valor do salário-mínimo nacional, de modo a manter-se equivalente a dois salários-mínimos.

§ 1º A atualização prevista no *caput* produzirá efeitos a partir da mesma data de vigência do novo salário-mínimo nacional, independentemente de edição de nova lei ou ato administrativo.

§ 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, dar publicidade ao valor atualizado do vencimento-base sempre que ocorrer reajuste do salário-mínimo nacional.

§ 3º A atualização automática prevista neste artigo constitui mera adequação ao comando constitucional e não configura aumento ou reajuste remuneratório sujeito às vedações do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 4º Eventual aumento superior ao piso equivalente a dois salários-mínimos fixados por esta Lei Complementar deverá ser objeto de lei própria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas na função programática da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43, §§ 1º, inciso I; 2º, inciso II; e 3º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O custeio da adequação salarial estabelecida nesta Lei Complementar será financiado com recursos provenientes de transferências da União ao Município de Pederneiras, destinados especificamente à valorização dos agentes comunitários de saúde, conforme previsto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024 ou norma que a substitua.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Portarias

Portaria nº 5.179 de 02 de MARÇO de 2026

Que nomeia cargo comissionado de Diretor

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada para o Cargo Comissionado de **Diretora de Regulação, Controle e Remoção**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARA REGHINI VERONEZ**, CPF nº 165.XXX.XX8-76.

Artigo 2º. A nomeada fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "C", do Anexo II - Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal n.º 3.063/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 02 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Número do Edital no Comprasnet: 90011/2026 - UASG 986835

OBJETO: Contratação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarmes. ENCERRAMENTO: 19/03/2026, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 03 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Extrato

CONTRATO Nº 29/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: O.T.I Gestão e Soluções Ltda. OBJETO: **Contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos de futsal adulto e infantil (sub-11, sub-13 e sub-15) e futebol varzeano, society master e society infantil (sub-11, sub-13 e sub-15).** VALOR TOTAL: R\$ 134.715,00. ASSINATURA: 25/02/2026. VIGÊNCIA: 13 meses. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 11.

CONTRATO Nº 30/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Macieirinha & Godoi Ltda. OBJETO: **Contratação dos serviços de orientação técnica em Judô, para alunos da rede pública municipal de ensino. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00. ASSINATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 11 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.**

Pederneiras, 26 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICAÇÃO

Jessica Caroline Paes

RG: 43.812.047-4

CPF: 369.097.458-50

De acordo com a convocação referente ao **Concurso Público 001/2025** para o emprego de **Diretor de Unidade Escolar**, expedida em 26 de janeiro de 2026, ciência por escrito do aprovado em 02 de fevereiro de 2026, com data de convocação para 02 de fevereiro de 2026, fica comunicado que sua posse foi **indeferida** por não ter cumprido o mencionado no item **18.10** do Edital de Concurso Público nº 001/2025.

Para fins de esclarecimento, transcrevemos abaixo o teor do item 18.10:

18.10 O convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da data de convocação para tomar posse, munido inclusive do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Pederneiras - SP, em 03 de março de 2026.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/02/2026, no valor de **R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)**, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 981023/2025 - Operação 1101684-71, firmado com Município de Pederneiras, assinado em 30/09/2025, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Município de Pederneiras/SP".

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA



Prefeita Municipal de Pederneiras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 03/03/2026 às 17:01:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4e21-649c-75cd-0024-d0>



Vigilância Sanitária

Comunicados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Pederneiras, investida de suas atribuições estabelecidas em Leis, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

Lauda Técnico de Avaliação de Projeto de Edificação – LTA

Processo: 261/25

Estabelecimento: SUPLEMENT INDUSTRIA NUTRACEUTICA LTDA

Endereço: Avenida: Doutor Raul David Pimentel, 210, Oeste, Parque Industrial

Decio Cezarino

Nº do LTA: 02/2026

Conclusão: **DEFERIDO**

Data: 27/02/2026



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4e21-649c-75cd-0024-d0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1962, ano IX, veiculado em 03 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 03/03/2026 às 17:01:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e21-649c-75cd-0024-d0>